

Edital Interno para Seleção no Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE / CAPES – Edital CAPES 47/2017)

1. O Programa de Pós-Graduação em Química da Unicamp irá selecionar dois doutorandos para usufruir de bolsa de doutorado-sanduíche PDSE / CAPES.

2. Cada bolsista deverá cumprir um estágio de 6 meses para desenvolver atividades no exterior, que sejam complementares e essenciais ao seu projeto de formação no Brasil. O estágio no exterior não deve ser previsto com o objetivo principal de realização de cursos, de disciplinas e de seminário.

3. Os requisitos do candidato, orientador e proposta são:

- O candidato deve estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química da Unicamp.
- Não estar em débito com relatórios anuais de atividades.
- O orientador não pode estar em débito com o programa (pareceres de relatórios de atividades atrasados ou não atendidos, currículo Lattes sem atualização).
- O estágio no exterior deverá se iniciar entre 1/8 e 30/11 de 2018.
- O tempo de permanência no exterior deve ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses após o retorno ao país antes da defesa da tese.
- O candidato deve ter integralizado um número de créditos em disciplinas e ter tido registrada a presença em um número de seminários que sejam compatíveis com a perspectiva de defesa de tese em 48 meses no curso, considerando o tempo de permanência no exterior.
- O candidato deve ter obtido aprovação no exame de qualificação geral ou já ter cursado o primeiro ano do doutorado.

4. A inscrição deverá ser feita através do email cpgiq@iqm.unicamp.br até dia 26 de janeiro de 2018, com envio dos seguintes documentos (arquivos pdf):

- Plano de estudos em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.

l) Referências bibliográficas;

- Currículo Lattes atualizado do aluno;

- Carta do orientador justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior. Deve ser informada a Universidade onde será realizado o estágio e o nome do coorientador no exterior.

- Histórico escolar atualizado.

- Termo de Aprovação e de responsabilidade preenchido e assinado pelo orientador brasileiro, constando o prazo para defesa (mês e ano).

- Carta do supervisor no exterior, assinada, datada e em papel timbrado da instituição aprovando o plano de pesquisa, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior.

- Comprovante de teste de proficiência (vide “Observações” ao final deste Edital) – **pode ser apresentado até 60 dias antes da viagem.**

5. A indicação dos candidatos será feita no dia 2 de fevereiro de 2018 por Comissão de Seleção composta por: Coordenador da CPG; membros docentes e discentes da CPG; e por um avaliador externo ao Programa, indicado pela CPG de acordo com o prescrito no Edital CAPES 47/2017. Membros docentes que forem orientadores de candidatos e representantes discentes que não sejam doutorandos são impedidos de participar e devem ser substituídos por seus suplentes. Os critérios para seleção serão aqueles determinados no referido edital da CAPES.

6. Serão indicados até dois candidatos para usufruir de bolsa PDSE. Além destes, caso possível será feita uma lista com suplentes em ordem de classificação, que serão nomeados para bolsa em caso de desistência ou impedimento de um dos candidatos ou caso cotas adicionais de bolsas sejam atribuídas pela PRPG-Unicamp ao Programa de Pós-Graduação em Química.

7. Os candidatos **selecionados** deverão preencher formulário online disponível no site da CAPES entre os dias 19 de fevereiro e 23 de março de 2018.

8. Casos omissos serão resolvidos pela CPG-IQ / Unicamp, seguindo normas e orientações da CAPES e da PRPG / Unicamp.

OBSERVAÇÕES: TESTE DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMA DO DESTINO

Quanto ao teste de proficiência em idioma estrangeiro, as exigências da CAPES são:

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

- Candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará o estágio.
- O candidato que pleitear bolsa para países de língua portuguesa deverão apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme quadro acima.
- Para países de língua alemã, francesa, espanhola ou italiana, ao contrário dos outros anos, **será aceito teste de proficiência em inglês desde que aceito pela IES de destino expresso na carta de aceite, conforme [EDITAL DE RETIFICAÇÃO](#).**
- Também por determinação expressa da CAPES, o teste de proficiência em idioma estrangeiro pode ser apresentado até 60 dias antes da data da viagem.